

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

As empresas R PONTES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.047/0001-62, com sede na Rua Pedro Fonseca Filho, nº 284, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-080 e PONTA NEGRA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.509.104/0001-38, com sede na Avenida Erivan França, nº 18, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-100 tornam público aos interessados que fará realizar LEILÃO ONLINE, **tipo** Maior Lance, no dia **11 de junho de 2025, com início às 10:00 horas** através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, **para alienação dos bens do seu acervo patrimonial**, cujas características constam do **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado como local para visitação dos lotes: **Avenida Deputado, R. Gastão Mariz de Faria, 1060 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, Cep 59152-110.**

***Os lotes poderão ser visitados somente no período de:** 03/06/2025 à 11/06/2025 (nos dias úteis), nos horários: 08:00 à 12:00.

1.3. As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, a Sra. JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS, matrícula JUCERN nº 74/24.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão se cadastrar no site da leiloeira, digitalizando e anexando no site os seguintes documentos: RG, CPF (pessoas físicas) e comprovantes de residência (atualizado) e TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE (Anexo II do edital) no qual deverá ser impresso, assinado e reconhecido firma pelo participante ou assinado com certificado digital; Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas) e TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE (Anexo II do edital) no qual deverá ser impresso, assinado e reconhecido firma pelo participante ou assinado com certificado digital, para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, com firma reconhecida ou assinada com certificado digital, sendo outorgado poderes específicos a representá-las no leilão.

3.3. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2. Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.leiloesaraujo.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais.

3.4. Fica proibido o arrematante, ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.

3.5. Após a finalização do cadastro no site da leiloeira, o arrematante será comunicado por e-mail acerca do resultado da análise cadastral, sendo informado se o cadastro foi aprovado ou reprovado.

3.5.1. O cadastro será aprovado mediante a apresentação integral de toda a documentação exigida no item 3.2 do edital. A ausência de qualquer um dos documentos ali listados implicará a reprovação do cadastro

3.6. Somente os arrematantes que enviarem todos os documentos exigidos para o cadastro no site é que terá o seu status considerado aprovado, sendo assim terá livre acesso a ofertar lances no respectivo leilão.

3.7. O Leilão será realizado somente de forma online, pela rede mundial de Computadores, através do portal www.leiloesaraujo.com.br.

4 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. As empresas COMITENTES/VENDEDORAS declaram-se responsáveis pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer impedimentos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos. A descrição dos bens assim como os seus lances iniciais foram deliberação das COMITENTES/VENDEDORAS, na qual assumem toda a responsabilidade pelos itens descritos em edital.

4.3. A documentação de transferência (CRV ou ATPV) serão entregues pelas COMITENTES/VENDEDORAS.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas relacionadas à formalização da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, bem como a quitação de quaisquer débitos vencidos após o leilão, tais como multas se forem cometidas após o leilão, licenciamento, IPVA, vistoria, transferência, entre outros, conforme especificado no Anexo I.

4.5. As despesas decorrentes de eventual remarcação de chassi, remarcação de motor ou eventual inclusão e/ou substituição de vidros com as suas respectivas numerações gravadas, correrão por conta e responsabilidade do arrematante, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis, sendo ainda de responsabilidade do arrematante os trâmites necessários.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda das COMITENTES/VENDEDORAS, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação e entrega da documentação necessária para retirada do bem (nota fiscal, cópia autenticada em cartório de RG, CPF ou CNH e comprovante de residência).

4.7. Os veículos e equipamentos, aqui a serem leiloados constituem lotes, descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos.

4.8. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo as COMITENTES/VENDEDORAS ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.9. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e quantidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.**

4.10. As notas de arrematação serão entregues e enviadas exclusivamente por e-mail, devendo o arrematante fornecer ao leiloeiro o seu e-mail para recebimento da nota fiscal, nas quais serão encaminhadas a partir do 10º (décimo) dia útil após a integralização do pagamento do lote arrematado, podendo o prazo descrito ser modificado a critério do leiloeiro ou das COMITENTES/VENDEDORAS.

4.10.1. As notas fiscais somente serão encaminhadas para o e-mail do arrematante, mediante este ter comprovado o pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro).

4.10.2. **Fica proibido a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.**

4.10.3. **Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles apresentados no momento do seu cadastro.**

4.10.4. **Caso ocorra mudança de endereço ou outra atualização cadastral nos dados do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal.**

4.13. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor, inclusão e/ou substituição de vidros com a numeração gravada, para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários à regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções etc.

4.14. **O arrematante se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificados como RECUPERÁVEIS para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação de transferência, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.**

4.15. Na impossibilidade de o arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

4.16. O arrematante se comprometerá em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. Os lotes constantes na relação em anexo I foram devidamente avaliados pelas COMITENTES/VENDEDORAS nos quais foram utilizadas para critério as condições atuais dos bens.

5.4. Os lances serão a partir do preço mínimo, exclusivamente por meio eletrônico, aos licitantes que se cadastrarem no site www.leiloesaraujo.com.br.

5.5. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados.

5.6. Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo I deste Edital.

5.7. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.8. O sistema de leilão não admite o recebimento de mais de uma oferta de lance simultânea em grau de igualdade, restando aceita apenas a registrada no portal, todavia, toda vez que um lance é ofertado terá o apregoamento e o arrematante poderá acrescer a sua proposta.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional nos quais deverão ser pagos através de depósito bancário ou transferência eletrônica identificando o nome do arrematante nas seguintes contas correntes - Valor do arremate: Banco do Brasil, agência: 1845-7 – conta corrente: 66315-8, CNPJ 08.509.104/0001-38 (para pagamento via pix a chave é o CNPJ), Titular: Ponta Negra Rent a Car, em até 24 (vinte e quatro horas) após a realização do leilão. Serão encaminhados e-mails aos arrematantes informando os valores que devem ser depositados na conta da leiloeira (comissão e ICMS) e das COMITENTES/VENDEDORAS (valor da arrematação), devendo o arrematante imediatamente após o pagamento encaminhar por e-mail os comprovantes de pagamento para que as notas fiscais possam ser emitidas.

6.1.2. Caberá ainda ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento a vista da Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento) e ICMS, que deverá ser realizado diretamente na conta da leiloeira.

6.1.3. É também de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, no qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), conforme art. 93 e 94 do Regulamento do ICMS do estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 – consolidado até o decreto nº 27.187 de 02/08/2017. Caso o valor do(s) veículo(s) arrematado(s) supere a tabela Fipe, o ICMS será calculado então pelo valor da arrematação, aplicando-se a mesma redução da base de cálculo 95% (noventa e cinco por cento).

6.1.4. Os pagamentos de comissão da leiloeira e ICMS deverão ser realizados através de depósito ou transferência bancária, diretamente na conta da leiloeira: Banco do Brasil; agência: 1845-7; conta corrente: 50977-9; CPF: 074.927.494-81; titular: Jussara Daniele de Medeiros.

6.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s). Sendo responsabilizado o(s) infrator(es) conforme edital.

6.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.4. No caso do arrematante, não pagar o valor arrematado, Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e ICMS referente à classificação do lote no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor de arremate que será revertida para as COMITENTES/VENDEDORAS, acrescido da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor de arremate que será revertido para o leiloeiro. Caso não ocorra, poderá ser enviado ao seu endereço cobrança bancário, além de medidas de execução judicial.

6.4.1. Não sendo pago os valores mencionados no item 6.4, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil por sua ação.

6.5. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS).

7 – DA RETIRADA DO BEM

7.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no endereço mencionado no item 1.2 deste edital nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no **horário das 08:00 às 12:00**, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 7.1.1 e da Nota Fiscal devidamente emitida, devendo ser agendado a retirada com as COMITENTES VENDEDORAS através do telefone: (84) 9 9451-6112 (Roosevelt).

7.1.1. O arrematante somente receberá o bem arrematado se apresentar no momento da retirada deste, nota fiscal do respectivo lote em seu nome, também deverá apresentar **cópias de RG e CPF e comprovante de residência devidamente autenticados em cartório.**

7.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida ou assinado com certificado digital, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

7.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida ou assinado com certificado digital, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da emissão da nota fiscal, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio das COMITENTES/VENDEDORAS, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

7.4. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados a Leiloeira.

7.5. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundas do Leilão, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

NATAL/RN, 03 de junho de 2025.

R PONTES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Representante legal: Filippi Rodrigo Rocha Pontes



PONTA NEGRA RENT A CAR LTDA
Representante legal: Franklin da Rosa Netto

JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS
Leiloeira Pública Oficial

**RELAÇÃO DE BENS LEILÃO Nº 001/2025 – R PONTES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
E PONTA NEGRA RENT A CAR LTDA**

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO/MOD	LANCE INICIAL
01	HYUNDAI/HYUNDAI/HB20 10M VISION.	QAT1B59	1216253274	9BHCU51AALP021864	F3LAKU226488	BRANCA	2019/2020	R\$ 46.900,00
02	VW/VW/GOL 1.0L MC4	QGZ7B04	1194622612	9BWAG45U2LT020827	CSE376440	BRANCA	2019/2020	R\$ 36.900,00
03	FORD/FORD/KA SE 1.0 HA C	QGS1A35	1198385895	9BFZH55L0L8396636	XNKGL8396636	BRANCA	2019/2020	R\$ 36.900,00
04	FORD/FORD/KA SE 1.0 SD C	QGQ6G25	1197340472	9BFZH54L2L8367642	XNKGL8367642	BRANCA	2019/2020	R\$ 38.900,00
05	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	RGL1D08	1281046202	9BWJB45U8NP027419	CCRBT4185	BRANCA	2021/2022	R\$ 64.900,00
06	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	QGX4B85	1222070585	9BWK45U2MP001773	CCRBC8110	BRANCA	2020/2021	R\$ 47.900,00
07	CHEVROLET/ONIX JOY	QUU8A79	1206280937	9BGKL48U0LB135550	L53004003	PRATA	2019/2020	R\$ 44.900,00
08	RENAULT/KWID ZEN 10MT	QGV4G07	1229175439	93YRBB001MJ387087	B4DA402Q195139	BRANCA	2020/2021	R\$ 34.900,00
09	VW/GOL 1.0L MC4	QGO7215	1160906251	9BWAG45U8KT024265	CSE312744REM	BRANCA	2018/2019	R\$ 34.900,00
10	VW/GOL 1.0L MC4	QGZ7A54	1194617406	9BWAG45U1LT020804	CSE375927	BRANCA	2019/2020	R\$ 36.900,00
11	RENAULT/KWID INTENS 2	OJY5E88	1319445478	93YRBB007PJ307957	B4DA422Q026448	PRATA	2022/2023	R\$ 52.900,00
12	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START	RGK1H03	1296304210	9C2KC2500NR066943	KC25E0N067456	VERMELHA	2022/2022	R\$ 13.900,00
13	CHEVROLET/ONIX 10MT LT2	RQB0I58	1332881413	9BGEB48A0PG239674	LIJ*223304391*	PRATA	2022/2023	R\$ 58.900,00
14	VW/GOL MPI	OJW3A13	1339061136	9BWAG45U4PT107764	CSE849630	BRANCA	2023/2023	R\$ 46.900,00
15	CHEV/ONIX 10MT LT2	RQB0I48	1332880352	9BGEB48A0PG238569	LIJ223304123	BRANCA	2022/2023	R\$ 58.900,00
16	VW/GOL 10L MC4	RGL4D07	1278990680	9BWAG45U0NT077806	CSE427056	BRANCA	2021/2022	R\$ 43.900,00
17	VW/GOL 10L MC4	RGL4C97	1279557807	9BWAG45UXNT080213	CSE427601	BRANCA	2021/2022	R\$ 43.900,00
18	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	RGJ3I94	1269089835	9BWJB45U3NP014299	CCRB1872	BRANCA	2021/2022	R\$ 64.900,00
19	VW/GOL 10L MC4	RGL4C57	1279557491	9BWAG45U1NT080181	CSE427541	BRANCA	2021/2021	R\$ 43.900,00
20	VW/GOL 10L MC4	QGZ7C04	1194629285	9BWAG45U7LT020757	CSE377686	BRANCA	2019/2020	R\$ 36.900,00
21	VW/GOL 10L MC4	RGL4C87	1279557734	9BWAG45U0NT080205	CSE427596	BRANCA	2021/2022	R\$ 43.900,00
22	CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A	RGF2A45	1232663066	9BG156YK0LC435394	LWNF200081002	BRANCA	2020/2020	R\$ 158.900,00
23	VW/GOL 1.0L MC4	QGZ7A14	1194615241	9BWAG45U1LT020785		BRANCA	2019/2020	R\$ 36.900,00
24	CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT EDD4A	RQB7G99	1339066170	9BG148FK0PC439540		BRANCA	2022/2023	R\$ 152.900,00

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE

(www.leiloesaraujo.com.br)

- 1) Para participação nos leilões divulgados neste Site, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.
- 2) Ao se cadastrar o Usuário indicará um nickname (apelido) para sua identificação quando der Lances nos leilões oferecidos no site, bem como email, uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
- 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao site será o seu Email e não poderá guardar semelhança com o nome do Site ou leiloeiro ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no Site, como também não poderá ser cadastrado login considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.
- 4) Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do Site deverá optar em usar o nickname, caso contrário junto ao seu Lance será informado o seu Login.
- 5) Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).
- 6) O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do site comunicando o fato, sob pena de incorrer nas perdas e danos cabíveis.
- 7) O USUÁRIO CADASTRADO NO SITE AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
- 8) Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do SITE entrará em contato via e-mail ou telefone.
- 9) Após feito o cadastro o Usuário deverá enviar pelo próprio Site seus documentos digitalizados SEM a necessidade autenticação. Deve o usuário imprimir esse termo e enviar ao leiloeiro com firma reconhecida da sua assinatura para finalização e homologação do seu cadastro.
- 10) Assim que concluso o cadastro e recebido pelo leiloeiro o referido termo de contrato para utilização do site, a equipe do SITE terá de 01 a 05 dias úteis para analisar e HOMOLOGAR o cadastro. SOMENTE após homologação o Usuário será liberado para participar dos leilões na sua modalidade online.
- 11) Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação, no SITE, em Redes Sociais e através de Email Marketing.
- 12) Os lances poderão ser ofertados através do SITE e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão) caso previsto em edital. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 13) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O site permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.
- 14) Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "AUDITÓRIO" do SITE ou opção dou-lhe uma, duas e três), sendo certo que, caso algum lance seja recebido será aberto contagem de prazo pelo leiloeiro.

- 15) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SITE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 16) O arrematante que não enviar seus documentos digitalizados e esse termo devidamente assinado em um prazo máximo de até 90 dias terá seu cadastro inativado.
- 17) OS profissionais do SITE poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos também poderão ser contatados através do atendimento On-line do SITE, dos telefones apresentados em nosso site ou formulário de contato.
- 18) Para aqueles usuários que arrematarem bens através do Leilão OnLine do SITE autorizam através deste contrato o LEILOEIRO designado em Edital para assinar os Termos de Arremate e Recibos em seu nome.
- 19) Em leilões na modalidade mista (presencial e online) caso existe alguma oscilação de acesso internet no local do pregão presencial durante a disputa de lotes poderá ser reaberto o lote com tempo randômico para continuidade da disputa.
- 20) O usuário que participar dos leilões deverá obediência aos termos descritos em edital de cada leilão, não podendo alegar desconhecimento dos termos publicados.
- 21) Para finalização do cadastro, o arrematante deverá encaminhar ao leiloeiro esse termo com firma reconhecida de sua assinatura ou assinar com certificado digital válido, podendo inserir diretamente no site ou enviar para o e-mail contato@leiloesaraujo.com.br ou qualquer outro contato fornecido pelo leiloeiro.
- 22) Fica eleito o Foro da comarca de Natal/RN, por ser domicílio da sede deste Leiloeiro Público Oficial.
- 23) Por estar ciente e de acordo das normas e condições expostas, apresento este ao Leiloeiro Público Oficial, para liberar a minha participação nos leilões realizados através do site www.leiloesaraujo.com.br

(Assinar com certificado digital válido ou reconhecer firma da assinatura e enviar conforme item 21)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE (VEÍCULOS)

O ARREMATANTE obriga-se a providenciar a transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão, LOTE _____, AUTOMÓVEL, MARCA _____, MODELO _____,

ANO _____ DE _____ FABRICAÇÃO/MODELO _____ CHASSI _____, PLACA _____, RENAVALTIMENTO _____, no prazo de até 30 dias (conforme Lei nº 9.503/97), bom como está ciente que não o fazendo, estará sujeito a sofrer intervenção judicial do Comitente Vendedor.

Declara o ARREMATANTE ter conhecimento das normas publicadas no Edital de Leilão no qual esse termo faz referência, ter examinado o veículo arrematado e o adquirindo no estado em que se encontra.

Declara estar ciente de que o veículo é oriundo de leilão de frota do Comitente Vendedor e havendo necessidade, se obriga a submeter o veículo arrematado à vistoria em locais autorizados (Resolução CONTRAN nº 362 de 15/10/10), para assim, poder retornar o veículo à circulação, sob pena de não havendo providências nesse sentido, o veículo estará sujeito à apreensão por parte de autoridade pública, além de incorrer em multa.

O ARREMATANTE responsabilizar-se-á a partir do momento que tiver a posse direta deste bem:

No que tange à regularização do veículo arrematado, que estiver ou não em circulação, conforme prevê a legislação local vigente;

Quando à regularização do veículo arrematado; Civil e Criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ocasionados em razão de envolvimento do veículo arrematado; a partir do momento em que tiver a posse direta deste bem;

Assumirá total responsabilidade tributária, quanto aos pagamentos devidos, sendo também de sua responsabilidade, o débito gerado para o veículo no ano de exercício de sua aquisição, mesmo que já tenha sido transferida a propriedade do bem, além dos débitos que se vencerem após o leilão (multas, licenciamento, taxas e demais débitos inscritos no bem);

Não havendo providências por parte do ARREMATANTE referente a qualquer regularização que a legislação local vigente exija, bem como, com relação à obrigação tributária a partir da compra do veículo e se por essa razão, for imputada sanção que recaia ao Comitente Vendedor, este último terá direito de regresso em face do ARREMATANTE, pelos débitos que assumir.

O ARREMATANTE deverá impreterivelmente transferir o veículo arrematado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da documentação de transferência. Caso não cumpra com o prazo estabelecido, perderá o veículo arrematado para o Comitente Vendedor, no qual este será reintegrado ao patrimônio deste último sem ter o ARREMATANTE nenhum direito à indenização ou até mesmo ser restituído pelos valores pagos no leilão.

Os prazos constantes neste termo poderão ser dilatados por ato da comissão de leilão, mediante justificativa acatada.

Declara ainda o ARREMATANTE, que são verdadeiras as informações pessoais prestadas abaixo e que está de acordo com o presente termo, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

NATAL/RN, ____ de _____ de 2025

ARREMATANTE:
CPF/CNPJ: